

**DECISÃO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3214/2018

Fornecedor/Representado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 339/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 13.425,24 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 012, DE 13 DE MAIO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3222/2018

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S.A. - AG. 0950

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 347/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.709,69 (quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3224/2018

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AG. 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 349/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 28.949,69 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

## ENTIDADES CEI NAGIB ABUDI FILHO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EVANGELIZADORA BENEFICENTE-ACEB, CNPJ: 04.288.853/0001-21, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DO CEI NAGIB ABUDI FILHO, LOCALIZADO NA AV. AZILÉ MIGUEL ABUJAMRA, 170 CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

OBJETO:

## LISTA MATERIAIS PARA ORÇAMENTO

LISTA MATERIAIS PARA ORÇAMENTO	
1	LIVRO DE ATA
2	LIVRO DE ESTOQUE
3	PASTA Z
4	GRAMPEADOR
5	PERFURADOR DE PAPEL
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR
7	ESTILETE
8	EXTRATOR DE GRAMPO
9	CAIXA ORGANIZADORA
10	ENVELOPE VÁRIOS TAMANHOS
11	TESOURA
12	COLA BRANCA
13	CANETA MARCA TEXTO
14	PAPEL SULFITE A4
15	ETIQUETA P, M E G
16	ELÁSTICO LATEX
17	AGENDA
18	CANETA ESFEROGRAFICA – VERMELHA, PRETA E AZUL
19	MARCADOR PERMANENTE
20	CLIPS 00